



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.587 – DE 03 DE JUNHO DE 2008**

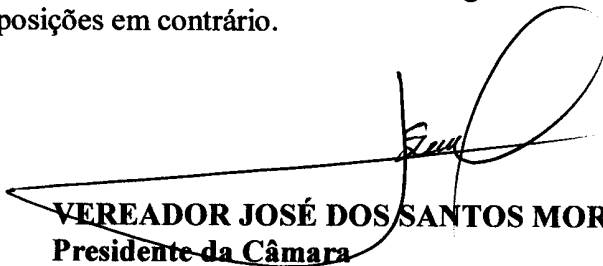
**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “12” DO LOTEAMENTO JARDIM PARQUE REAL II DE RUA BENEDITO APARECIDO COLOMBO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “12”, do Loteamento Jardim Parque Real II, passa a denominar-se **RUA BENEDITO APARECIDO COLOMBO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

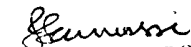
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

001) lei 4.587/08  
FOI PUBLICADA NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca )  
EM SUA EDIÇÃO DE 07 / 06 / 08  
MOGI MIRIM 09 / 06 / 08

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo